



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 09/2025

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP

PROTOCOLO Nº 196/2025

Data: 15/05/25 Hora: 16:25

Servidor: *Silvânia Aparecida Garcia Marvalle*
Silvânia Aparecida Garcia Marvalle
Controladora Interna

MÁRCIO WILIAN RAFAEL, DENILSON MANSANO, JOÃO ILDES BEFFA, JOÃO AMARCELO MARTINS VIEIRA e ELCIONE DANIEL FARDELONE, Vereadores com assento nesta Casa de Leis, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** para que, no prazo legal, preste as seguintes informações:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica;

Considerando que a referida norma, em seu artigo 2º, § 4º, assegura aos docentes o direito à composição de jornada com no máximo 2/3 da carga horária destinada às atividades com os educandos, e o terço restante para atividades extraclasse, como planejamento de aulas, correção de provas e formação continuada;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 4167, reconheceu a constitucionalidade da norma, tornando sua aplicação obrigatória a todos os entes federativos, inclusive os municípios;

Requerem que seja informado:

1. Se a jornada dos profissionais do magistério municipal está adequada à previsão legal de um terço da carga horária para atividades extraclasse;

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em *15/05/2025*
Sessão *Ordinária*
CMRS. 20105/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

2. Se tais horas estão sendo devidamente pagas como parte integrante da remuneração dos docentes;
3. Se existe regulamentação local sobre o tema e, em caso afirmativo, que seja encaminhada cópia do(s) ato(s) normativo(s);
4. Caso não haja cumprimento da Lei nº 11.738/2008, quais as justificativas e quais medidas estão sendo adotadas para promover a regularização;

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada consideração e apreço à Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul/SP, 15 de maio de 2025.

MÁRCIO WILIAN RAFAEL

Vereador

DENILSON MANSANO

Vereador

JOÃO ILDES BEFFA

Vereador

JOÃO AMARCELO MARTINS VIEIRA

Vereador

ELCIONE DANIEL FARDELONE

Vereador